



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 17/06/2023

NOTÍCIA DE FATO 100.2023.000014

EMENTA: NOTÍCIA CONFUSA E DESCONEXA DE SUPOSTAS ARBITRARIEDADES, TORTURA E OMISSÃO DE SOCORRO NO ÂMBITO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E POR PARTE DO COMANDO DO 9º DN. RELATO SEM LASTRO PROBATÓRIO. REPRESENTANTE COM HISTÓRICO DE PROBLEMAS PSICOLÓGICOS. VEROSSIMILHANÇA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MILITAR. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Notícia confusa e descontextualizada de prática de omissões, arbitrariedades e outras irregularidades no âmbito do HMAM e por parte do Comando do 9º DN. Alegações sem lastro probatório. Narrativa praticamente incompreensível. Ausência de indícios de crime militar. Noticiante, que é militar reformado, com histórico de problemas psicológicos graves. Outras três Notícias de Fato já foram autuadas com base em relatos semelhantes do representante, todas arquivadas. Sindicância instaurada pela Marinha para apurar parte das alegações também restou arquivada. Verossimilhança das informações prestadas pela autoridade militar, com farta documentação comprobatória. Arquivamento determinado pelo PGJM.